

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXII

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2014

Nº 128

www.corag.rs.gov.br

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 51.621, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Declara Estado de Calamidade Pública nos Municípios de Barra do Guarita por enxurradas e de Irai por alagamentos e de Situação de Emergência nas áreas de Municípios afetadas por Enxurradas, Inundações, Chuvas Intensas, Deslizamentos de solos, Vendaval e Alagamentos no Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 2º, § 3º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional,

considerando os altos índices pluviométricos que ocasionaram eventos adversos no período de 22 de junho a 6 de julho de 2014;

considerando o grande número de pessoas atingidas pelos eventos adversos nos Municípios, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos;

considerando os impactos provocados na agricultura e na pecuária com expressivas perdas no rendimento e na produção das culturas;

considerando os dados levantados pelos respectivos Prefeitos Municipais dos danos nas estradas, que impossibilitam o trânsito de veículos, impactando nos diversos setores da economia dessas localidades;

considerando os prejuízos econômicos públicos ocorridos nos serviços essenciais, principalmente no saneamento básico, distribuição de energia elétrica, transporte rodoviário e impossibilidade de acesso dos alunos aos estabelecimentos de ensino; e

considerando que os pareceres da Defesa Civil do Estado são favoráveis à declaração de Calamidade Pública e de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública nos Municípios relacionados no Anexo I deste Decreto, provocados por desastres relativos aos altos índices pluviométricos, a saber: enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0 e alagamentos COBRADE 1.2.3.0.0.

Art. 2º Fica declarada Situação de Emergência nos Municípios relacionados no Anexo II deste Decreto, provocados por desastres relacionados com o alto índice pluviométrico, a saber: enxurradas COBRADE 1.2.2.0.0, inundações COBRADE 1.2.1.0.0, chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, deslizamentos de solo COBRADE 1.1.3.2.1 e alagamentos COBRADE 1.2.3.0.0.

Art. 3º Confirma-se, por intermédio deste Decreto, a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito estadual, sob a Coordenação da Proteção e Defesa Civil Estadual - CEPDEC.

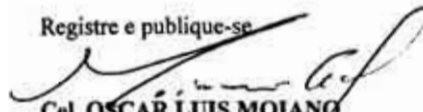
Art. 4º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados pelos desastres, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de julho de 2014.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 51.614, de 3 de julho de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de julho de 2014.

Registre e publique-se


Cel. OSCAR LUIS MOIANO
Secretário Chefe da Casa Militar.


TARSO GENRO,
Governador do Estado

ANEXO I Estado de Calamidade Pública

Município	Desastre	Decreto Municipal Nº	Data Decreto
BARRA DO GUARITA	Enxurrada	035/2014	27/06/2014
IRAI	Alagamento	038/2014	27/06/2014

ANEXO II Estado de Situação de Emergência

Município	Desastre	Decreto Municipal Nº	Data Decreto
ALECRIM	Inundação	2.159/2014	1º/07/2014
ALPESTRE	Enxurrada	1.383/2014	26/06/2014
ARROIO DOS RATOS	Alagamentos	017/2014	4/07/2014
AURÉA	Enxurrada	1.501/2014	30/06/2014
BARÃO DO COTEGIPE	Enxurrada	1.773/2014	27/06/2014
BARRA DO RIO AZUL	Enxurrada	960/2014	30/06/2014
BOA VISTA DAS MISSÕES	Enxurrada	048/2014	27/06/2014
BRAGA	Enxurrada	033/2014	27/06/2014
CAIÇARA	Inundação	016/2014	27/06/2014
CAMARGO	Enxurrada	024/2014	1º/07/2014
CAMPINAS DO SUL	Chuvas Intensas	644/2014	3/07/2014
CANDELÁRIA	Enxurrada	944/2014	1º/07/2014
CASCA	Enxurrada	1.611/2014	2/07/2014
CENTENÁRIO	Enxurrada	1.517/2014	30/06/2014
CERRO BRANCO	Enxurrada	2.462/2014	30/06/2014
CERRO GRANDE	Enxurrada	1.661/2014	27/06/2014
CHIAPETA	Enxurrada	023/2014	27/06/2014
CIRIACO	Enxurrada	1.181/2014	7/07/2014
CAMPO NOVO	Chuvas Intensas	054/2014	30/06/2014
CONSTANTINA	Enxurrada	057/2014	30/06/2014
CORONEL BICACCO	Enxurrada	115/2014	27/06/2014
CRISSIUMAL	Chuvas Intensas	103/2014	27/06/2014
CRISTAL DO SUL	Enxurrada	041/2014	27/06/2014
CRUZALTENSE	Enxurrada	760/2014	26/06/2014
DAVID CANABARRO	Enxurrada	059/2014	30/06/2014
DERRUBADAS	Enxurrada	019/2014	27/06/2014
DOCTOR MAURICIO CARDOSO	Enxurrada	2.389/2014	2/07/2014
DOIS IRMÃOS	Inundação	037/2014	30/06/2014
ENGENHO VELHO	Enxurrada	15/2014	3/07/2014
ENTRE RIOS DO SUL	Enxurrada	2.282/2014	2/07/2014
EREBANGO	Enxurrada	1.012/2014	4/07/2014
ERNESTINA	Chuvas Intensas	041/2014	3/07/2014
ERVAL GRANDE	Inundação	1.730/2014	26/06/2014
ERVAL SECO	Enxurrada	058/2014	28/06/2014
ESPERANÇA DO SUL	Inundação	070/2014	27/06/2014
ESPUMOSO	Chuvas Intensas	2.894/2014	1º/07/2014
ESTAÇÃO	Enxurrada	1.483/2014	1º/07/2014

FAXINALZINHO	Enxurrada	1.264/2014	30/06/2014
FLORIANO PEIXOTO	Enxurrada	1.662/2014	30/06/2014
FREDERICO WESTPHALEN	Enxurrada	101/2014	28/06/2014
GARRUCHOS	Enxurrada	045/2014	30/06/2014
GAURAMA	Enxurrada	3.729/2014	3/07/2014
GENTIL	Enxurrada	026/2014	1º/07/2014
HERVEIRAS	Chuvas Intensas	2.020/2014	3/07/2014
HUMAITÁ	Enxurrada	044/2014	30/06/2014
IBARAMA	Vendaval	1.768/2014	4/07/2014
IBIRAPUITÁ	Enxurrada	2.622/2014	2/07/2014
IPIRANGA DO SUL	Enxurrada	1.136/2014	4/07/2014
ITAQUI	Inundação	6.446/2014	30/06/2014
ITAARA	Deslizamentos	1.430/2014	1º/07/2014
ITATIBA DO SUL	Enxurrada	1.756/2014	27/06/2014
JABOTICABA	Enxurrada	044/2014	27/06/2014
JACUTINGA	Inundação	3.424/2014	27/06/2014
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	Enxurrada	049/2014	3/07/2014
LIBERATO SALZANO	Enxurrada	035/2014	26/06/2014
MACHADINHO	Enxurrada	097/2014	1º/07/2014
MARCELINO RAMOS	Enxurrada	092/2014	30/06/2014
MATO CASTELHANO	Enxurrada	36/2014	3/07/2014
MAXILIANO DE ALMEIDA	Enxurrada	627/2014	30/06/2014
MIRAGUAI	Enxurrada	1.465/2014	27/06/2014
NICOLAU VERGUEIRO	Enxurrada	1.948/2014	2/07/2014
NONOAI	Enxurrada	40/2014	30/06/2014
NOVA ALVORADA	Enxurrada	1.330/2014	1º/07/2014
NOVO BARREIRO	Enxurrada	041/2014	30/06/2014
NOVO CABRAIS	Enxurrada	2.261/2014	30/06/2014
NOVO TIRADENTES	Enxurrada	1.386/2014	30/06/2014
PAIM FILHO	Enxurrada	2.058/2014	30/06/2014
PALMEIRA DAS MISSÕES	Enxurrada	083/2014	30/06/2014
PALMITINHO	Enxurrada	38/2014	27/06/2014
PASSA SETE	Enxurrada	1.442/2014	07/07/2014
PARAÍSO DO SUL	Enxurrada	053/2014	1º/07/2014
PAULO BENTO	Alagamento	1.979/2014	27/06/2014
PINHAL	Enxurrada	2.273/2014	27/06/2014
PINHEIRINHO DO VALE	Inundação	031/2014	27/06/2014
PIRAPÓ	Inundação	055/2014	30/06/2014
PLANALTO	Enxurrada	022/2014	26/06/2014
PONTE PRETA	Enxurrada	1.926/2014	27/06/2014
PONTÃO	Chuvas Intensas	1.217/2014	27/06/2014
PORTO LUCENA	Chuvas Intensas	21/2014	28/06/2014
PORTO MAUÁ	Inundação	1.055/2014	27/06/2014
PORTO VERA CRUZ	Inundação	1.523/2014	30/06/2014
PORTO XAVIER	Inundação	2.651/2014	27/06/2014
QUATRO IRMÃOS	Enxurrada	837/2014	4/07/2014
REDENTORA	Enxurrada	2.856/2014	30/06/2014
RESTINGA SECA	Chuvas Intensas	52/2014	4/07/2014
RIO DOS ÍNDIOS	Inundação	016/2014	27/06/2014
RODEIO BONITO	Enxurrada	3.124/2014	27/06/2014
RONDINHA	Alagamento	2.584/2014	27/06/2014
ROQUE GONZALES	Inundação	2.331/2014	30/06/2014
SAGRADA FAMÍLIA	Enxurrada	038/2014	27/06/2014
SANANDUVA	Enxurrada	5.650/2014	1º/07/2014
SANTA CRUZ DO SUL	Enxurrada	9.265/2014	30/06/2014
SANTO ANGELO	Enxurrada	3.545/2014	4/07/2014
SANTO EXPEDITO DO SUL	Enxurrada	1.576/2014	7/07/2014
SÃO BORJA	Inundação	15.418/2014	30/06/2014
SÃO JERÔNIMO	Inundação	4.551/2014	1º/07/2014
SÃO JOÃO DA URTIGA	Inundação	1.722/2014	30/06/2014
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	Alagamento	37/2014	26/06/2014
SÃO JOSÉ DO OURO	Enxurrada	036/2014	1º/07/2014
SÃO MARTINHO	Enxurrada	058/2014	30/06/2014
SÃO NICOLAU	Enxurrada	2.716/2014	2/07/2014
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	Alagamento	011/2014	27/06/2014
SÃO VALÉRIO DO SUL	Enxurrada	1.383/2014	30/06/2014
SEBERI	Enxurrada	48/2014	27/06/2014
SEDE NOVA	Enxurrada	035/2014	27/06/2014
TAQUARUÇU DO SUL	Enxurrada	053/2014	30/06/2014
TENENTE PORTELA	Enxurrada	208/2014	27/06/2014
TIRADENTES DO SUL	Inundação	22/2014	27/06/2014
TRÊS ARROIOS	Enxurrada	2.302/2014	4/07/2014
TRÊS DE MAIO	Enxurrada	032/2014	7/07/2014
TRÊS PALMEIRAS	Chuvas Intensas	056/2014	27/06/2014
TRÊS PASSOS	Enxurrada	062/2014	30/06/2014
TRINDADE DO SUL	Chuvas Intensas	026/2014	27/06/2014
URUGUAIANA	Inundação	256/2014	4/07/2014
VALE DO SOL	Enxurrada	1.925/2014	2/07/2014
VANINI	Enxurrada	051/2014	30/06/2014
VENÂNCIO AIRES	Enxurrada	5.530/2014	30/06/2014
VERA CRUZ	Enxurrada	4.666/2014	1º/07/2014
VIADUTOS	Enxurrada	067/2014	1º/07/2014
VICENTE DUTRA	Enxurrada	025/2014	27/06/2014
VILA LÂNGARO	Enxurrada	1.706/2014	4/07/2014
VILA MARIA	Enxurrada	1.576/2014	4/07/2014
VISTA ALEGRE	Enxurrada	51/2014	30/06/2014
VISTA GAÚCHA	Enxurrada	045/2014	27/06/2014

DECRETO Nº 51.622, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Declara Hóspede Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 4604-20.00/14-4,

DECRETA:

Art. 1º É declarada Hóspede Oficial do Estado, nos dias 16 e 17 de julho de 2014, SUSANA MARTELLETTI GRILLO GUIMARÃES convidada para palestrar no *Seminário Ampliado para Elaborar o Plano Estadual das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorracionais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas*, a ser realizado no Município de Porto Alegre/RS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, que dizem respeito ao transporte, à hospedagem e à alimentação, correrão à conta da Secretaria da Educação, Unidade Orçamentária 19.01, Projeto/Atividade 6348 e Recursos 0292.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de julho de 2014.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FLÁVIO HELMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência ao Secretário de Estado da Educação para firmar os seguintes Ajustes:

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE nº 655/2011 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, visando a vagas para estágios dos estudantes da rede pública estadual, de interesse curricular não obrigatório. Expediente nº 1544-19.00/11-7;

Termo de Cooperação FPE nº 1649/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e Ferreira & La Flor Ltda. – Plug Empregos, visando a vagas para estágios dos estudantes da rede pública estadual, de interesse curricular não obrigatório. Expediente nº 3801-19.00/14-5;

Termo de Cooperação FPE nº 1839/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Centro de Recreação Tia Cilika Ltda., visando a realização de práticas pedagógicas e estágio profissional supervisionado obrigatório pelos estudantes do curso normal de nível médio da rede pública estadual. Expediente nº 2785-19.00/14-5;

Termo de Cooperação FPE nº 1919/2014 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Unidade Educacional do Rio Grande do Sul Ltda., visando a vagas para estágios dos estudantes da rede pública estadual, de interesse curricular não obrigatório. Expediente nº 4066-19.00/14-1;

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE nº 2171/2012 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Agência de Talentos do Sul Ltda., visando a vagas para estágios dos estudantes da rede pública estadual, de interesse curricular não obrigatório. Expediente nº 4969-19.00/12-7.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de julho de 2014.

TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

FLÁVIO HELMANN,
Secretário Chefe da Casa Civil.



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br / E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Mauro Ochman
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro